

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912398057, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO		
CNPJ/MF: 10.767.239/0009-00	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (CARUARU)	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ESTRADA ALTO DO MOURA, S/N, KM 3,8 – ALTO DO MOURA		
Cidade: CARUARU	UF: PE	CEP: 55.040-120
Telefone: (81) 98193-6273	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos@caruaru.ifpe.edu.br		
Nome do Responsável: ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL DO IFPE – CAMPUS CARUARU	RG: 4.591.809 SDS/PE	CPF: 026.847.544-03

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0021-57	
Endereço: Av. Guararapes, 250 sala 316 Santo Antonio		
Cidade: Recife	UF: PE	CEP: 50.010-900
Telefone: (81) 3425-3766	FAX: (81) 3425-3768	
Endereço Eletrônico: grve-pe@correios.com.br		
Superintendente Estadual: Deyse Viana Ferraz de Araújo Sobreira		
RG: 2.028.891 SDS/PE	CPF: 238.719.034-34	
Gerente Regional de Vendas: Aguinaldo Firmino de Andrade		
RG: 37.038.993-1 SSP/SP	CPF: 039.921.184-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e



demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/06/2018 a 24/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039 47
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108833
Nº do Empenho: 2018NE800025
Data: 03/04/2018
Valor: R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

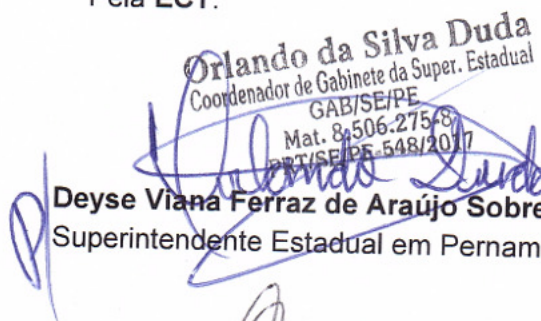
Recife, 22 de junho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora Geral do IFPE – Campus Caruaru

Elaine Cristina da R. Silva
Diretora Geral
IFPE - Campus Caruaru

Pela **ECT**:


Orlando da Silva Duda
Coordenador de Gabinete da Super. Estadual
GAB/SE/PE
Mat. 8.506.275-8
ERT/SE/PE-548/2017

Deyse Viana Ferraz de Araújo Sobreira
Superintendente Estadual em Pernambuco

Aguinaldo Firmino de Andrade
Gerente Regional de Vendas em Pernambuco

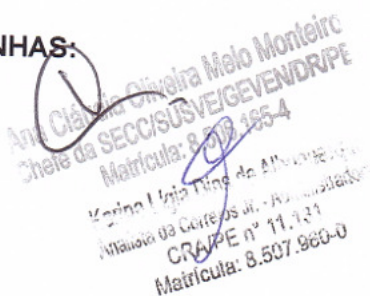
TESTEMUNHAS:

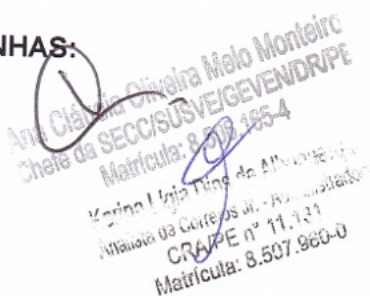
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


Ana Cláudia Oliveira Melo Monteiro
Chefe da SECC/SUSVE/GEVENDRPE
Matricula: 8.509.165-4


Marina Irlay Tino de Albuquerque
Atividade da Correios sl. - Atividade
CRA/PE nº 11.131
Matricula: 8.507.960-0